



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3339

DE 15 DE MAIO DE 2025.

“INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 3º no artigo 3º da Lei nº 3.480, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre o “Auxílio De Apoio Aos Servidores Públicos Municipais Da Secretaria Municipal De Educação e da Secretaria Municipal De Saúde e Dá Outras Providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (.....)

Parágrafo Terceiro

I- No 1º ano de exercício efetivo do cargo, o auxilio será concedido em até 20% do valor constante no caput do artigo 3º;

II- No 2º ano de exercício efetivo do cargo, o auxilio será concedido em até 40% do valor constante no caput do artigo 3º;

III- No 3º ano de exercício efetivo do cargo, o auxilio será concedido em até 60% do valor constante no caput do artigo 3º;

IV- No 4º ano de exercício efetivo do cargo, o auxilio concedido em até 100%, do valor constante no caput do artigo 3º.

(.....)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 15 de maio de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 3140/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 3339 de 15 de maio de 2025, que **Inclui o § 3º no artigo 3º da Lei nº 3.480, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre o “AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei pretende incluir o §3º da Lei nº 3.480, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre **AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Gabinete do Prefeito solicita elaboração do mencionado projeto de lei, justificando que o pagamento de auxílio de apoio aos novos servidores que forem contratados por meio do concurso público atualmente em vigência, deverá proceder na forma progressiva, conforme avaliação da administração e da legislação vigente e nos seguintes critérios:

- No primeiro ano de exercício, em até 20%;
- No segundo ano de exercício, em até 40%;
- No terceiro ano de exercício, alcançarão até 60%;
- No quarto ano de exercício, poderão chegar a 100%,

O Gabinete justifica ainda que tal medida visa garantir justiça na progressão do valor do auxílio e equilíbrio financeiro na gestão de pessoal.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste em 15 de maio de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 142/GP/2025

Em, 15 de maio de 2025

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3339, de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre: **“INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3339	15/05/2025

ID: 1220237	Processo	Documento
CRC: 7A81CD10		
Processo: 1-1877/2025		
Usuário: Mariana Gananca Leonardo		
Criação: 15/05/2025 09:47:57	Finalização: 15/05/2025 09:48:41	

MD5: 418CF2BEAE271327DF9C1AA6B57EBD3D
SHA256: 848E973D158112AE40528F11452BE3B7CB6F392B9A449C34A9724CB8F96B0DFB

Súmula/Objeto:

“INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/05/2025 09:47:57
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/05/2025 09:47:57
------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1877	15/05/2025	1221172
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/05/2025 13:23:57
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1220237 e o CRC 7A81CD10.